



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 78, DE 11 DE MAIO DE 2015

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 290ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de maio de 2015, e tendo em vista a necessidade de complementação das normas contidas na Deliberação nº 35/CEPE, de 20 de março de 2015,

RESOLVE:

I) A análise de conformidade realizada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), prevista no Art. 10 da Deliberação nº 35/CEPE/2015, limitar-se-á à verificação do cumprimento dos requisitos previstos em lei: interstício de 24 (vinte e quatro) meses no último nível da classe de Professor Associado, possuir o título de doutor, carga horária de 08 (oito) horas semanais em sala de aula;

II) A conferência dos demais documentos, para fins de comprovação da pontuação contida no barema, deve ser realizada no âmbito do Departamento a que o docente estiver lotado, devendo ser ratificada pelo CONSUNI;

III) Após avaliação da CPPD, o processo seguirá para a Direção de Instituto, que expedirá a portaria da comissão. Em seguida, o processo retornará ao Departamento de origem para as providências de organização de datas para instalação da Comissão Especial de Avaliação.

IV) Cópia impressa do memorial descritivo ou da tese acadêmica inédita, de que trata o inciso III do §1º do Artigo 1º da Deliberação nº 35/CEPE/2015, deverá ser entregue em envelope lacrado à Comissão Especial de Avaliação, na data de instalação da mesma.

V) Até o mês de maio do ano de 2016, em função do grande número de docentes com direito a pleitear sua progressão para a classe de Professor Titular, o CEPE indica que as Comissões Especiais de Avaliação sejam compostas por áreas de conhecimento, resguardadas as diferentes especificidades dos candidatos, e compreendendo a avaliação de cerca de 04 (quatro) a 06 (seis) candidatos por comissão;

VI) No item “1.3” do Barema de Avaliação das Atividades de Ensino, Orientação e Atividades Acadêmicas (Anexo I à Deliberação nº 35/CEPE/2015), onde se lê: “por semestre”, leia-se: “por ano”;

ANA MARIA DANTAS SOARES
Presidente